

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023 – PROGRAMA “PRIMEIRA CHANCE”**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS DE DEFICIÊNCIA**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Franca, a Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a relação de candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme segue:

1 - As inscrições **DEFERIDAS** dos candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme estabelece o item 4.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2023.

Inscrição	Candidato	Resultado
14	TIAGO MARCELINO SILVA	DEFERIDA
82	MARIA RAFAELA RIBEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
153	LUÍS FELIPE FUNCHAL	DEFERIDA
228	DANIEL DA SILVA DOS SANTOS	DEFERIDA
361	MIGUEL LUÍS DOS SANTOS	DEFERIDA
392	GUILHERME AUGUSTO PEREIRA	DEFERIDA

2 - As inscrições **INDEFERIDAS** dos candidatos que apresentaram Laudos Médicos, conforme estabelece o capítulo 4.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo 02/2023.

Inscrição	Candidato	Resultado
72	CHARLES ANDRIANI FALSIROLI	INDEFERIDA
76	ANNA LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDA
93	MIGUEL FERREIRA ARAÚJO	INDEFERIDA
248	JEOVANNY ALVES ALMEIDA	INDEFERIDA
265	CARLOS ROBERTO BITAR FILHO	INDEFERIDA
295	MIGUEL MORAIS DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDA
319	GUSTAVO HENRIQUE FREITAS SILVA	INDEFERIDA
345	MICAELLI APARECIDA CUNHA	INDEFERIDA
413	RAFAELA MORAES SILVA	INDEFERIDA
495	MARIANA GONSALES MACHADO	INDEFERIDA
513	RYAN VINÍCIUS DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
514	MATEUS VINÍCIUS LOURENÇO FERREIRA SILVA	INDEFERIDA

3 - O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do ato, para apresentar seus recursos presencialmente junto à Prefeitura de Franca, **nos dias 23 a 27 de outubro de 2023** na Central de Atendimento, situada na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, no horário das 09h às 16h.

4 - O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do motivo pelo qual o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo que avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.

5 - Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo (fora do prazo ou horário), entregue por qualquer outro meio diferente do especificado no item 3, ou não subscrito pelo próprio candidato e seu representante ou assistente legal quando for o caso.

6 - O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição, seguindo o modelo do Anexo I do edital de abertura.

7 - Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência do prazo.

8 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do Município bem como no link Serviços > Concurso Público/Processo Seletivo, disponíveis no site [www.franca.sp.gov.br](http://www.franca.sp.gov.br), não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

Franca, 21 de outubro de 2023.

**Comissão do Processo Seletivo**